

MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

COMPRA NO EXTERIOR
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

NUP: 63.999.000923/2023-91

REQUISIÇÃO

EM BRANCO



COMANDO DA MARINHA
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI
REQUISIÇÃO DE SERVIÇO



- EXECUÇÃO DE SERVIÇO
 EXECUÇÃO DE OBRAS
 COMPRA

OM REQUISITANTE: BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

OBJETO:

| ITEM | QUANTIDADE | UF | CATSER | DESCRIÇÃO |
|------|------------|----|--------|--|
| 01 | 04 | UN | 17515 | Calibração do SBE 4C |
| 02 | 02 | UN | 17515 | Calibração do SBE 43 |
| 03 | 05 | UN | 17515 | Calibração do SBE 3P |
| 04 | 01 | UN | 17515 | Pesquisa de avarias e calibração do SBE 21 |
| 05 | 01 | UN | 17515 | Calibração do SBE 9 Plus |


JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN), subordinada à Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), possui a responsabilidade de prover a execução do ciclo logístico dos materiais de símbolo de jurisdição tango (SJ "T") no âmbito do Comando da Marinha, englobando as funções logísticas de suprimento, manutenção e transporte dos equipamentos hidrográficos, oceanográficos e meteorológicos dos Meios Navais da Marinha do Brasil (MB).

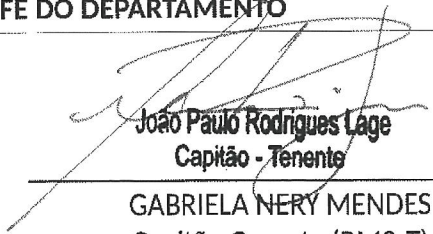
A manutenção e calibração dos equipamentos descritos visa o êxito da missão do Navio Oceanográfico Antares, no que concerne à aquisição de dados oceanográficos. Os equipamentos são calibrados e mantidos exclusivamente pela empresa SeaBird Eletronics Inc. Adicionalmente, frisa-se a singularidade no fornecimento do serviço de calibração a ser executado unicamente pela empresa SeaBird Eletronics Inc., sediada nos Estados Unidos da América. Não há, no mercado nacional, empresa capaz de fornecer a prestação do serviço requerido em todo ou de forma fracionada, similar ou outras empresas que o façam, o que impossibilita a competitividade na licitação.

O serviço é prestado **exclusivamente** pela empresa SeaBird Eletronics Inc, em razão da falta de capacidade das empresas nacionais de oferecer o serviço em tela, com base no art. 1º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o Art. nº 27, inciso III da Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021.

Diante do exposto, com a finalidade de se manter a funcionalidade e o elevado grau de confiabilidade e precisão dos equipamentos dos referidos navios para execução de suas missões

| institucionais, é parecer do Departamento de Materiais e Serviços Náuticos da BHMN que a realização dos serviços em lide a bordo do Navio Oceanográfico Antares é necessária e indispensável . | |
|---|--|
| DATA | ASSINATURA DO REQUERENTE |
| 15/06/2023 |  JOÃO PAULO RODRIGUES LAGE Capitão-Tenente Encarregado da Divisão de Material Técnico (BH-11) |

Em vista das informações acima, autorizo atendimento da presente requisição e providencie pesquisa de preços, com vistas à deflagração do procedimento.

| DATA | ASSINATURA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO |
|------------|--|
| 15/06/2023 | NO Implo:  João Paulo Rodrigues Lage Capitão - Tenente GABRIELA NERY MENDES Capitão Corveta (RM3-T) Chefe do Departamento de Material e Serviços Náuticos (BH-10) |

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Sr. Ordenador de Despesas da BHMN,

Objetivando a instrução do presente processo, ou seja, a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção e calibração dos equipamentos em lide, visando o êxito da missão do Navio Oceanográfico Antares, com fito de manter o elevado grau de confiabilidade e precisão dos equipamentos do referido navio, obteve-se orçamento de USD 11,090.00 (onze mil e noventa dólares), sendo especificadas as quantidades e os valores unitários no Documento Circunstanciado que acompanha este processo.

| DATA | ASSINATURA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO |
|------------|---|
| 15/06/2023 | NO Implo:  João Paulo Rodrigues Lage Capitão - Tenente GABRIELA NERY MENDES Capitão Corveta (RM3-T) Chefe do Departamento de Material e Serviços Náuticos (BH-10) |



AUTORIZAÇÃO

Sr. Encarregado da Divisão de Obtenção,

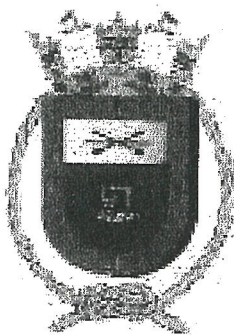
Estando cumpridas as formalidades previstas nos termos da Lei nº13.144, de 1º de abril de 2021, autorizo a abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação e encaminho o presente processo para as providências cabíveis.



| DATA | ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS DA BHMN |
|------------|---|
| 26/09/2023 | <p><i>Fernando José Moraes Monteiro</i></p> <hr/> <p>FERNANDO JOSÉ MORAES MONTEIRO Capitão de Mar e Guerra Comandante</p> |

f





**MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

**COMPRA NO EXTERIOR
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023**

NUP: 63.999.000923/2023-91

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI
DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
PROCESSO nº 63999.000923/2023-91

Declaro que, de acordo com o inciso II e parágrafo 4º do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e o art. 60, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 que há disponibilidade orçamentária e financeira da despesa no PA 2023 para arcar com o Processo nº 63.999.000923/2023-91, referente a inexigibilidade nº 14/2023, no valor estimado de **USD 11,090.00 (onze mil e noventa dólares americanos)**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço, via Comissão Naval no Exterior, para calibração e manutenção dos equipamentos relacionados, a fim de contribuir para Levantamentos Hidrográficos e Oceanográficos nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) e águas internacionais, para apoio à aplicação do Poder Naval, Segurança da Navegação e Salvaguarda da Vida Humana no Mar., na Gestão/Unidade: 51212; Fonte: 1063000000; Programa de Trabalho: 175417; Elemento de Despesa: 33903900; e PI: R.901.69.0.0.2.KX.

Niterói/RJ, 26 de junho de 2023.

DENISE OPITZ MOUNZINHO

Servidora Civil

Agente Financeiro da Unidade Gestora Executora

APROVADO:

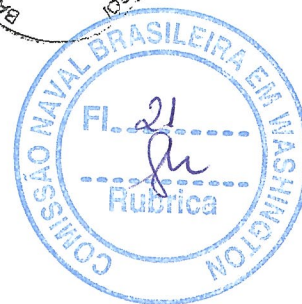
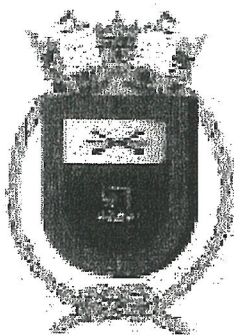
Niterói/RJ, 26 de junho de 2023.

FERNANDO JOSÉ MORAES MONTEIRO

Capitão de Mar e Guerra

Ordenador de Despesas

EM BRANCO



**MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

**COMPRA NO EXTERIOR
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023**

NUP: 63.999.000923/2023-91

DOCUMENTO CIRCUNSTANCIADO

EM BRANCO



MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI
DOCUMENTO CIRCUNSTANCIADO Nº 10-004/2023

1 - OBJETO

O presente Documento Circunstanciado (DC) objetiva subsidiar a prestação de serviço, via Comissão Naval no Exterior, para calibração e manutenção dos equipamentos abaixo relacionados, a fim de contribuir para Levantamentos Hidrográficos e Oceanográficos nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) e águas internacionais, para apoio à aplicação do Poder Naval, Segurança da Navegação e Salvaguarda da Vida Humana no Mar.

1.1 Solicitação ao Exterior: RMA 1005518331

- a) SBE 4C (S/N 041497) WO51212-2023-00030;
- b) SBE 4C (S/N 043644) WO51212-2023-00031;
- c) SBE 4C (S/N 044368) WO51212-2023-00032;
- d) SBE 4C (S/N 043584) WO51212-2023-00033;
- e) SBE 43 (S/N 431581) WO51212-2023-00034;
- f) SBE 43 (S/N 431345) WO51212-2023-00035;
- g) SBE 3P (S/N 03P4983) WO51212-2023-00036;
- h) SBE 3P (S/N 03P4884) WO51212-2023-00037;
- i) SBE 3P (S/N 03P4821) WO51212-2023-00038;
- j) SBE 3P (S/N 03P5176) WO51212-2023-00039;
- k) SBE 3P (S/N 03P2500) WO51212-2023-00040;
- l) SBE 21 (S/N 2130) WO51212-2023-00041; e
- m) SBE 9Plus (S/N 0882) WO51212-2023-00042.

2 - CARACTERIZAÇÃO DA NECESSIDADE QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O processo de construção e/ou atualização de Cartas Náuticas é uma atividade tecnológica e por conseguinte necessita de pessoal qualificado e equipamentos robustos, confiáveis, de alto rendimento e avançados tecnologicamente.

O aumento das demandas do setor aquaviário e variabilidade batimétrica, condição típica das feições, leitões e margens, exige o esforço continuado de atualização das cartas náuticas. Para que isso ocorra, é necessário que os dados batimétricos e oceanográficos sejam coletados com qualidade e eficiência.

Nesse diapasão, a Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN), Organização Militar subordinada à Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), possui a responsabilidade de executar as funções logísticas dos materiais de Símbolo de Jurisdição "Tango" (SJ "T"), classificação na qual se enquadram os materiais, instrumentos, equipamentos e equipagens das atividades tecnológicas e/ou técnicas das áreas de hidroceanografia, topogeodésia e navegação.



Continuação do Documento Circunstanciado nº 10-004/2023, da BHMN.

Outrossim, a fim de assistir às especificidades dos trabalhos das áreas mencionadas, a manutenção e calibração dos equipamentos em lide deverão contemplar os índices de precisão e acurácia, em concordância com as Instruções Técnicas da DHN e com as Normas da Autoridade Marítima para Levantamentos Hidroceanográficos.

Igualmente, a contratação do serviço em discussão satisfaz as disposições do Plano de Trabalho de Equipamentos (PTEquipo), Plano Interno da DHN que tem por objetivo realizar constante renovação e manutenção das capacidades dos equipamentos hidroceanográficos de todo o Serviço Hidrográfico Brasileiro face às necessidades decorrentes de inovação tecnológica, à obsolescência programada e à descontinuidade de manutenção dos atuais equipamentos.

Adicionalmente, frisa-se a singularidade dos serviços ora mencionados, os quais são prestados em caráter de exclusividade pela empresa SeaBird Eletronics Inc, sediada nos Estados Unidos da América. Não há, no mercado nacional, empresa capaz de realizar a calibração dos sensores supracitados de acordo com as especificações técnicas do fabricante, o que impossibilita a competitividade na licitação.

3 - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora desejada teve como fato gerador o encaminhamento dos Pedidos de Serviço (PS) nº2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079 e 2080/2023 do Navio Oceanográfico Antares (NOcAntares), os quais foram submetidos a orçamento junto à empresa SeaBird Eletronics (Anexo A).

A presente contratação é compatível com o Plano de Aplicação de Recursos (PAR), no qual consta o planejamento para manutenção de equipamentos e equipagens de hidrografia, meteorologia, navegação e oceanografia para o exercício corrente.

Ademais, alinha-se à Missão da BHMN no que concerne ao planejamento e execução da função logística abastecimento do material técnico de símbolo de jurisdição "T", necessário à realização das tarefas planejadas.

4 - DETERMINAÇÃO DE UNIDADES E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

4.1 - Natureza do Serviço:

O objeto tem a natureza de prestação de serviço não continuada (manutenção e calibração).

4.2 - Especificidades e Características do Serviço:

- a) Calibração dos sensores;
- b) Realizar pesquisa de avaria e sanar a avaria do equipamento; e
- c) O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço unitário.

4.3 - Quantitativo Total Estimado:

Pesquisa de avaria e reparo de 01(um) equipamento e calibração em 12(doze) sensores constantes no subitem 1.1.

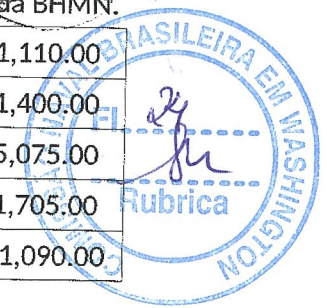
5 - ESTIMATIVA DA DESPESA

A estimativa de preço da prestação de serviço baseia-se na solicitação formal de cotação, mediante orçamento enviado pela empresa SeaBird Eletronics Inc no valor de USD 11,090.00 (onze mil e noventa dólares), sendo especificadas as quantidades e os valores unitários no item 6.

6 - VALOR UNITÁRIO E/OU GLOBAL

| Item | Descrição | Qte | Valor Unitário (USD) | Valor Total (USD) |
|------|----------------------|-----|----------------------|-------------------|
| 01 | Calibração do SBE 4C | 04 | 450.00 | 1,800.00 |

| | | | | |
|--------------------|--|----|----------|-----------|
| 02 | Calibração do SBE 43 | 02 | 555.00 | 1,110.00 |
| 03 | Calibração do SBE 3P | 05 | 280.00 | 1,400.00 |
| 04 | Pesquisa de avarias e calibração do SBE 21 | 01 | 5,075.00 | 5,075.00 |
| 05 | Calibração do SBE 9 Plus | 01 | 1,705.00 | 1,705.00 |
| Total Geral (USD): | | | | 11,090.00 |



7 - PRAZO PARA A ENTREGA OU CONCLUSÃO DO OBJETO

O prazo para a entrega será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do § 2º do art. 55 da Portaria n° 5.175/2021 do GM-MD.

8 - EVENTUAL PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA DO OBJETO

Por tratar-se de uma contratação de serviço no exterior, tramitada por meio de Documento Circunstanciado e caracterizada pela prestação integral de serviço de calibração, não haverá obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica.

9 - CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO

9.1 - O objeto deve ser embalado adequadamente de acordo com a prática comercial padrão do fabricante e todo o suprimento de embalagem utilizado será considerado propriedade da Marinha do Brasil.

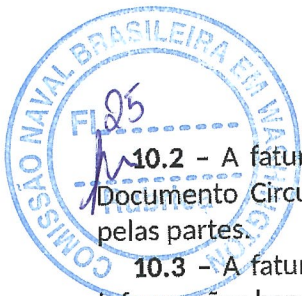
9.2 - De acordo com as normas e regulamentos do Ministério da Agricultura, bem como os requisitos internacionais, todas as embalagens de madeira devem exibir com destaque a Marca Internacional de Tratamento, mostrando o logotipo da Convenção Internacional de Proteção de Plantas (IPPC) e indicando o país de origem (XX), o número único fornecido pela empresa encarregada de fumigar toda a madeira utilizada (OOOO) e o método de fumigação (YY: HT para tratamento aquecido ou MB para brometo de metila). Também é necessário o fornecimento de documento que certifique que a embalagem fora tratada adequadamente.

9.3 - Para permitir o desembaraço aduaneiro do objeto no Porto do Rio de Janeiro, a Contratada deve fornecer os documentos de remessa listados abaixo antes do embarque, para obter a autorização da Comissão Naval Brasileira para entrega no Brasil:

- a) Fatura (assinada pelo Contratado);
- b) Licença de Exportação ou uma Declaração de que nenhuma Licença de Exportação é necessária;
- c) Relação de Embalagem;
- d) Conhecimento de embarque;
- e) Comprovante de seguro cobrindo, pelo menos 110%, do valor do Contrato a favor da Comissão Naval Brasileira em Washington(CNBW); e
- f) MSDS e IMPG / DGD, se algum material for considerado perigoso.

10 - PRAZOS PARA LIQUIDAÇÃO E PARA PAGAMENTO

10.1 - O preço apresentado neste Documento Circunstanciado é de USD 11,090.00 (onze mil e noventa dólares).



Continuação do Documento Circunstanciado nº 10-004/2023, da BHMN.

10.2 - A fatura emitida pela Contratada deve estar em conformidade estritamente com este Documento Circunstanciado e com qualquer alteração que possa ter sido acordada e assinada pelas partes.

10.3 - A fatura deve ser emitida pela Contratada, em papel timbrado, a qual deve conter as informações bancárias para pagamento.

10.4 - As faturas devem ser enviadas para CNBW para o endereço de e-mail: gleice@marinha.mil.br com cópia para cristiane.godinho@marinha.mil.br.

10.5 - O pagamento pactuado neste Documento Circunstanciado é referente ao prazo de 30 dias após a apresentação da respectiva fatura.

11 - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

- a) Gestão/Unidade: 51212
- b) Fonte: 1063000000
- c) Programa: 175417
- d) Ação: R.901.69.0.0.2.KX
- e) Elemento de Despesa: 33903900

12 - CONCLUSÃO

Em face do exposto e da documentação apresentada, sugere-se que o serviço seja contratado no exterior em razão da falta de capacidade das empresas nacionais de realizá-lo, com base no art. 1º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o Art. nº 29 da Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021.

13 - ANEXOS

- Anexo A: Orçamento da empresa Sea-Bird Eletronics Inc;
- Anexo B: Justificativa do preço e razão da escolha do contratado; e
- Anexo C: Parecer Técnico Fundamentado.

Niterói, RJ, em 26 de junho de 2023.

Elaborado por:

No Javab:


João Paulo Rodrigues Lage
Capitão - Tenente

GABRIELA NERY MENDES
Capitão de Corveta (RM3-T)

Chefe do Departamento de Material Técnico e Serviços Náuticos (BH-10)

Continuação do Documento Circunstanciado nº 10-004/2023, da BHMN.



14 - ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Aprovo a contratação prevista neste Documento Circunstanciado, sendo entendido como viável e razoável à luz das justificativas apresentadas.

Aprovado por:

Niterói, RJ, em 26 de junho de 2023.



Fernando José Moraes Monteiro
FERNANDO JOSÉ MORAES MONTEIRO
Capitão de Mar e Guerra
Comandante

Ratificado por:

Ratifico o enquadramento legal de Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 30, da Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021.

Niterói, RJ, ___ de _____ de 2023.

CARLOS ANDRÉ CORONHA MACEDO
Contra-Almirante
Diretor de Hidrografia e Navegação

EM BRANCO